



# **PCMSO**

## **PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL**

**PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE SORRISO**

PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO

ADEQUAR ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO – CNPJ: 26.233.482/0001-13 SORRISO MATO GROSSO –  
BRASIL TEL: (66) 3545-1957 / (66) 99968-6744 - E-mail: [adequarseg@hotmail.com](mailto:adequarseg@hotmail.com) Prevenção Dez, Acidente Zero!

01/02/2023 a 31/01/2024

## SUMÁRIO

<b>1 - ESTRUTURA DA EMPRESA</b> .....	4
<b>2 - NORMAS E LEGISLAÇÕES APLICADAS</b> .....	6
<b>3 - INTRODUÇÃO E DIRETRIZES</b> .....	7
<b>4 - DESENVOLVIMENTO DO PCMSO</b> .....	9
<b>5 - RESPONSABILIDADES</b> .....	11
<b>6 - ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL</b> .....	12
<b>7 - MÉDICO RESPONSÁVEL E RELATÓRIO ANALÍTICO</b> .....	13
<b>8 - ORIENTAÇÕES EM SAÚDE OCUPACIONAL</b> .....	15
<b>9 - RECONHECIMENTO DE RISCOS E RECOMENDAÇÃO DE EXAMES</b> .....	17
<b>10 - PLANEJAMENTO ANUAL</b> .....	25
<b>11 - COMUNICADO DE ACIDENTE DO TRABALHO - CAT</b> .....	28
<b>12 - MEDIDAS DE PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO COVID-19</b> .....	29
<b>13 - RECOMENDAÇÕES A EMPRESA</b> .....	31
<b>14 - ENCERRAMENTO</b> .....	34

## IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

**RAZÃO SOCIAL:** PREVISÓ - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO

**NOME FANTASIA:** PREVISÓ - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO

**CNPJ:** 32.946.188/0001-51

**ENDEREÇO:** RUA ALTA FLORESTA, 053

**COMPLEMENTO:** CASA

**BAIRRO:** CENTRO

**CIDADE:** SORRISO

**ESTADO:** MT

**CEP:** 78890-000

**CNAE (principal):** 8430-2/00

**CNAE (secundário):** -/

**Atividade Principal:** Seguridade social obrigatória

**GRAU DE RISCO:** 1

COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS		
Faixa Etária	Masculino	Feminino
-18 ANOS	0	0
+18 e -45 ANOS	2	4
+45 ANOS	2	1
Funcionários por sexo	4	5
Total de funcionários	9	

**RESPONSÁVEL(IS) DA EMPRESA:**

1. ADELIO DALMOLIN

## 1 - ESTRUTURA DA EMPRESA

Setor	CBO	Cargo	Função	Qtde Func
Administrativo	4110-10	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	1
Administrativo	4110-10	Assistente Previdenciário	Assistente Previdenciário	2
Financeiro	4110-10	Chefe de Departamento Financeiro	Chefe de Departamento Financeiro	1
Financeiro	3511-10	Contador	Contador	1
Financeiro	4110-10	Supervisor de Departamento de Arrecadação	Supervisor de Departamento de Arrecadação	1
Jurídico	2410-20	Advogada	Advogada	1
Jurídico	2523-05	Diretor Executivo Previso	Diretor Executivo Previso	1
Limpeza	5142-25	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	1
<b>TOTAL:</b>				<b>9</b>

**CLEONICE ALVES DOS ANJOS**

Avenida Curitiba, 3115, Centro-Sul, Sorriso - MT

Telefone: (66)3545-1957 E-mail: adequarseg@hotmail.com

## AVALIADORES

### MÉDICO(S) RESPONSÁVEL(IS):

- **NOME:** Jhonathan Correa
- **CRM:** 9177-MT
- **TITULAÇÃO:** Médico do Trabalho - RQE 6461

**CLEONICE ALVES DOS ANJOS**

Avenida Curitiba, 3115, Centro-Sul, Sorriso - MT  
Telefone: (66)3545-1957 E-mail: [adequarseg@hotmail.com](mailto:adequarseg@hotmail.com)

## 2 - NORMAS E LEGISLAÇÕES APLICADAS

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO tem sua origem e vigência baseado nas seguintes legislações:

- A Lei N. 6514. de Dezembro de 1977 – Alteração V do Título II da consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei N.

5452 de 1 de Maio de 1943: Incumbe ao Ministério do Trabalho estabelecer normas, coordenar, orientar e supervisionar a fiscalização em todo o Território Nacional na matéria de Segurança e Medicina do Trabalho.

- Portaria N. 3214, de 08 de junho de 1978 – Aprova as Normas Regulamentadoras – NRs – do Capítulo V título II da Consolidação das leis do trabalho - CLT relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

- A Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10 de março de 2020, estabelece a nova NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, regulamentando todo o processo de desenvolvimento do PCMSO.

Este documento está atualizado de acordo com a versão mais atualizada da NR-7, a mencionada Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10 de março de 2020, que passou a vigorar após 03 de janeiro de 2022. Os textos exibidos neste documento são espelhados na nova NR-7, que estabelece todas as diretrizes para o PCMSO atual.

### **3 - INTRODUÇÃO E DIRETRIZES**

A Saúde Ocupacional tem por objetivo fundamental a preservação do bem estar e integridade física e mental dos trabalhadores. Para tal, devem atuar médicos, engenheiros e técnicos de segurança, enfermagem, psicologia e odontologia, todos contribuindo para a higidez do trabalhador.

O PCMSO é um programa de assistência médica elaborado por médico do trabalho e implantado na Empresa em benefício dos funcionários prevenindo os danos causados à sua saúde por condições de trabalho ou agentes nocivos existentes no ambiente.

O escopo deste documento é programar, para um período de 12 meses, ação da empresa no que se refere aos princípios da Medicina Preventiva para todos os seus funcionários, assim como os riscos ambientais e então estabelecidos uma programação dos atos médicos que culminarão com o relatório anual que sintetizará as atividades do exercício e disporá de elementos para o ano seguinte.

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO é um programa médico de atenção à saúde do trabalhador,

implementado pela Organização, visando a prevenção e/ou o diagnóstico precoce de danos causados à saúde por agentes agressivos presentes no ambiente de trabalho. O programa deve considerar todos os aspectos e questões que incidem na saúde dos trabalhadores, tanto no plano individual quanto coletivo.

A Norma Regulamentadora 07 estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.

Esta Norma se aplica às organizações e aos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como aos órgãos dos poderes legislativo e judiciário e ao Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da organização no campo da saúde de seus empregados, devendo estar harmonizado com o disposto nas demais NR.

São diretrizes do PCMSO:

- a) rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;
- b) detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;
- c) definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;
- d) subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;
- e) subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;
- f) subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam

**CLEONICE ALVES DOS ANJOS**

Avenida Curitiba, 3115, Centro-Sul, Sorriso - MT  
Telefone: (66)3545-1957 E-mail: adequarseg@hotmail.com

comprometer sua saúde;

g) subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;

h) subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social;

i) acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;

j) subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;

k) subsidiar ações de readaptação profissional;

l) controlar a imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.

O PCMSO deve incluir ações de:

a) vigilância passiva da saúde ocupacional, a partir de informações sobre a demanda espontânea de empregados que procurem serviços médicos;

b) vigilância ativa da saúde ocupacional, por meio de exames médicos dirigidos que incluam, além dos exames previstos nesta NR, a coleta de dados sobre sinais e sintomas de agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais.

O PCMSO não tem caráter de seleção de pessoal.

## 4 - DESENVOLVIMENTO DO PCMSO

Este PCMSO foi elaborado considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos - da organização. No programa inclui a avaliação do estado de saúde dos empregados em atividades críticas, como definidas na NR-7, considerando os riscos envolvidos em cada situação e a investigação de patologias que possam impedir o exercício de tais atividades com segurança.

O exame clínico deve obedecer aos prazos e à seguinte periodicidade:

- I - no exame admissional: ser realizado antes que o empregado assuma suas atividades;
- II - no exame periódico: ser realizado de acordo com os seguintes intervalos:

a) para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos:

1. a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável;
2. de acordo com a periodicidade especificada no Anexo IV desta Norma, relativo a empregados expostos a condições hiperbáricas;

b) para os demais empregados, o exame clínico deve ser realizado a cada dois anos.

### 4.1. Exame Admissional

O exame médico admissional deve ser realizado obrigatoriamente antes que o trabalhador assumira suas atividades na empresa.

A realização de exames complementares será definida pelos riscos presentes na atividade/função que será desenvolvida pelo trabalhador.

### 4.2. Exame Periódico

O exame médico periódico deve constar de uma avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional.

O período de realização destes exames deverá ser de acordo com a função e a exposição aos riscos que o trabalhador está exposto, poderá ser anual, bienal ou intervalos menores a critério do médico do trabalho.

### 4.3. Exame de Mudança de Riscos Ocupacionais

Deve ser realizado obrigatoriamente antes da data da mudança, sempre que ocorrer qualquer alteração de risco, que implique na exposição do trabalhador a risco (s) diferente (s) a que estava exposto, antes da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.

### 4.4. Exame de Retorno ao Trabalho

Deve ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia de retorno ao trabalho, em todo colaborador que tenha se ausentado por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias, motivado por doença ou

acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto. A avaliação médica deve definir a necessidade de retorno gradativo ao trabalho.

#### **4.5. Exame Demissional**

No exame demissional, o exame clínico deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (cento e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.

#### **4.6. Exames Complementares**

Os exames complementares laboratoriais previstos na NR-7 devem ser executados por laboratório que atenda ao disposto na RDC/Anvisa n.º 302/2005, no que se refere aos procedimentos de coleta, acondicionamento, transporte e análise, e interpretados com base nos critérios constantes nos Anexos desta Norma e são obrigatórios quando:

- a) o levantamento preliminar do PGR indicar a necessidade de medidas de prevenção imediatas;
- b) houver exposições ocupacionais acima dos níveis de ação determinados na NR-09 ou se a classificação de riscos do PGR indicar.

Podem ser realizados outros exames complementares, a critério do médico responsável, desde que relacionados aos riscos

ocupacionais classificados no PGR e tecnicamente justificados no PCMSO.

## **5 - RESPONSABILIDADES**

### **5.1 Do Empregador**

1. garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO;
2. custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
3. indicar médico do trabalho responsável pelo PCMSO.o do Trabalho na localidade, o empregador poderá contratar médico de outra especialidade para coordenar o P.C.M.S.O.

Em caso de substituição do médico responsável pelo PCMSO, a organização deve garantir que os prontuários médicos sejam

formalmente transferidos para seu sucessor. O prontuário do empregado deve ser mantido pela organização, no mínimo, por 20

(vinte) anos após o seu desligamento, exceto em caso de previsão diversa constante nos Anexos desta NR.

## 6 - ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Para cada exame clínico ocupacional realizado, o médico emitirá Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, que deve ser comprovadamente disponibilizado ao empregado, devendo ser fornecido em meio físico quando solicitado. O ASO deve conter no mínimo:

- a) razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;
- b) nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;
- c) a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;
- d) indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;
- e) definição de apto ou inapto para a função do empregado;
- f) o nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;
- g) data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

A aptidão para trabalho em atividades específicas, quando assim definido em Normas Regulamentadoras e seus Anexos, deve ser consignada no ASO.

Quando forem realizados exames complementares sem que tenha ocorrido exame clínico, a organização emitirá recibo de entrega do resultado do exame, devendo o recibo ser fornecido ao empregado em meio físico, quando solicitado.

Sendo verificada a possibilidade de exposição excessiva a agentes listados no Quadro 1 do Anexo I na NR-7, o médico do trabalho responsável pelo PCMSO deve informar o fato aos responsáveis pelo PGR para reavaliação dos riscos ocupacionais e das medidas de prevenção. Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares do Quadro 2 do Anexo I, dos demais Anexos na NR-7 ou dos exames complementares incluídos com base no subitem 7.5.18 na NR-7, caberá à organização, após informada pelo médico responsável pelo PCMSO:

- a) emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;
- b) afastar o empregado da situação, ou do trabalho, quando necessário;
- c) encaminhar o empregado à Previdência Social, quando houver afastamento do trabalho superior a 15 (quinze) dias, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária;
- d) reavaliar os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção pertinentes no PGR.

## 7 - MÉDICO RESPONSÁVEL E RELATÓRIO ANALÍTICO

O médico responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do Programa, anualmente, considerando a data do último relatório, contendo, no mínimo:

- a) o número de exames clínicos realizados;
- b) o número e tipos de exames complementares realizados;
- c) estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função;
- d) incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função;
- e) informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados;
- f) análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados. As organizações de graus de risco 1 e 2 com até 25 (vinte e cinco) empregados e as organizações de graus de risco 3 e 4 com até 10 (dez) empregados podem elaborar relatório analítico apenas com as informações solicitadas nas alíneas “a” e “b”.

Caso o médico responsável pelo PCMSO não tenha recebido os prontuários médicos ou considere as informações insuficientes, deve informar o ocorrido no relatório analítico. O relatório analítico deve ser apresentado e discutido com os responsáveis por segurança e saúde no trabalho da organização, incluindo a CIPA, quando existente, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na organização. Será desenvolvido através da realização dos exames de acordo com que determina o item 7.4 da portaria 24 de 29/12/94.

O ASO (atestado de saúde ocupacional), deverá ser preenchido pelo médico responsável que realizará o exame clínico do trabalhador ou avaliará o exame clínico realizado pelo médico examinador nomeado por tal.

A primeira via do ASO deverá ficar arquivado na empresa e permanecerá em pasta especial no setor do departamento pessoal a disposição da fiscalização. A segunda via deverá ser entregue obrigatoriamente ao trabalhador.

### 7.1. O ASO deverá conter no mínimo:

- Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
- Os riscos ocupacionais específicos existentes na atividade do trabalhador;
- Indicação dos procedimentos médicos a qual foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares;
- Definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador vai exercer, exerce ou exerceu;
- Nome do médico encarregado do exame;
- Data e assinatura do médico encarregado e carimbo contendo seu número de inscrição no

**CLEONICE ALVES DOS ANJOS**

Avenida Curitiba, 3115, Centro-Sul, Sorriso - MT

Telefone: (66)3545-1957 E-mail: adequarseg@hotmail.com

Conselho Regional de Medicina CRM;

- Assinatura do trabalhador ou então a impressão digital.

## **7.2. Parâmetros para Aptidão à Função**

- Apto: colaborador possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta;

- Inapto: O colaborador com incapacidade para o desempenho da função proposta será encaminhado ao médico coordenador para análise em conjunto com o médico examinador, quando houver.

## **7.3. Atestado de Saúde Ocupacional**

Todo Exame Médico Ocupacional resulta na emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO em duas vias, assim destinadas:

- Primeira via: arquivada no dossiê do colaborador à disposição da fiscalização do trabalho no Departamento Pessoal;
- Segunda via: obrigatoriamente entregue ao servidor mediante recibo na primeira via.

## **8 - ORIENTAÇÕES EM SAÚDE OCUPACIONAL**

### **8.1 Reconhecimento dos Riscos Ambientais**

Este é o passo inicial a ser desenvolvido visando à prevenção de acidentes de trabalho e das doenças ocupacionais. Neste ponto do programa existe uma articulação com as demais normas regulamentadoras em especial com a NR - 9 (PPRA), sobre a qual este item tomou embasamento.

### **8.2 Atividade em Altura**

Caso a empresa realize atividade em altura é necessário seguir o disposto na Norma Regulamentadora 35 que trata assuntos específicos quanto a exames médicos necessários para funcionários que realizam este tipo de atividade. O texto da norma diz:

35.4.1.2 Cabe ao empregador avaliar o estado de saúde dos trabalhadores que exercem atividades em altura, garantindo que:

c) seja realizado exame médico voltado às patologias que poderão originar mal súbito e queda de altura, considerando também os fatores psicossociais.

35.4.1.2.1 A aptidão para trabalho em altura deve ser consignada no atestado de saúde ocupacional do Trabalhador. Patologia que possa originar mal súbito. Exames complementares: Eletrocardiograma (afim de identificar arritmias); Glicemia em jejum (hipoglicemia).

### **8.3 Imunizações**

Da Vacinação dos Trabalhadores

32.2.4.17.1 A todo trabalhador dos serviços de saúde deve ser fornecido, gratuitamente, programa de imunização ativa contra tétano, difteria, hepatite B e os estabelecidos no PCMSO.

32.2.4.17.2 Sempre que houver vacinas eficazes contra outros agentes biológicos a que os trabalhadores estão, ou poderão estar, expostos, o empregador deve fornecê-las gratuitamente.

32.2.4.17.3 O empregador deve fazer o controle da eficácia da vacinação sempre que for recomendado pelo Ministério da Saúde e seus órgãos, e providenciar, se necessário, seu reforço.

32.2.4.17.4 A vacinação deve obedecer às recomendações do Ministério da Saúde.

32.2.4.17.5 O empregador deve assegurar que os trabalhadores sejam informados das Este texto não substitui o publicado no DOU vantagens e dos efeitos colaterais, assim como dos riscos a que estarão expostos por falta ou recusa de vacinação, devendo, nestes casos, guardar documento comprobatório e mantê-lo disponível à inspeção do trabalho.

### **8.4 Programa de Promoção da Saúde do Trabalhador**

Este tem por Objetivo:

1. Assegurar a proteção dos trabalhadores contra todo o risco que prejudique a sua saúde e que possa ser resultante de seu trabalho ou das condições em que este se efetue;
2. Contribuir para a adaptação física e mental dos trabalhadores, em particular pela sua adequação;
3. Este tem por função transmitir aos funcionários orientações gerais sobre riscos de acidentes, doenças profissionais e não profissionais, uso de equipamentos e outros.

### **8.5 Orientação do Uso de EPI's**

#### ***- Cabe ao empregador quanto ao uso de EPIs:***

1. Adquirir o EPI adequado ao risco de cada atividade;
2. Exigir o seu uso;
3. Fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho.
4. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, a guarda e conservação;
5. Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
6. Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;

#### ***- Cabe ao trabalhador quanto ao uso de EPIs:***

1. Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
2. responsabilizar-se pela guarda e conservação;
3. Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso;
4. cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

### **8.5 Considerações de primeiros socorros**

Manter material necessário para prestação de primeiros socorros: Gaze, algodão, soro fisiológico, ataduras, água oxigenada, luvas descartáveis.

## 9 - RECONHECIMENTO DE RISCOS E RECOMENDAÇÃO DE EXAMES

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS					
<b>Setor:</b>	Administrativo			<b>Qtde de Colaboradores:</b>	3
CARGOS E FUNÇÕES					
<b>CBO   Cargo:</b>	4110-10   Assistente Administrativo	<b>Função:</b>	Assistente Administrativo	<b>Quantidade:</b>	1
<b>Descrição das atividades:</b>	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, logística e tesouraria; atendimentos ao públicos fornecendo e recebendo informações; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.				
<b>CBO   Cargo:</b>	4110-10   Assistente Previdenciário	<b>Função:</b>	Assistente Previdenciário	<b>Quantidade:</b>	2
<b>Descrição das atividades:</b>	Executam serviços de apoio a processos de aposentadoria e pensão, atendimentos ao públicos fornecendo e recebendo informações; realizam simulação de contribuição previdenciário, realizam contratos, notas fiscais, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.				
EXPOSIÇÕES					
<b>Tipo Agente:</b>	Físico	<b>Agente:</b>	Não foram evidenciados agentes de riscos físicos	<b>Gravidade do Risco:</b>	0 - Trivial
<b>Fonte geradoras:</b>	Não evidenciado	<b>Meio de propagação/Trajatória:</b>	Não Aplicável	<b>Tipo/Tempo de Exposição:</b>	N.A.
<b>Dados</b>	<b>Descrição:</b> Consideram-se agentes de risco físico as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, calor, frio, pressão, umidade, radiações ionizantes e não-ionizantes, vibração, etc. <b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Não foram evidenciados riscos relacionados com agentes físicos.				
<b>Tipo Agente:</b>	Químico	<b>Agente:</b>	Não foram evidenciados agentes de riscos químicos	<b>Gravidade do Risco:</b>	0 - Trivial
<b>Fonte geradoras:</b>	Não evidenciado	<b>Meio de propagação/Trajatória:</b>	Não Aplicável	<b>Tipo/Tempo de Exposição:</b>	N.A.
<b>Dados</b>	<b>Descrição:</b> Consideram-se agentes de risco químico as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo do trabalhador pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos gases, neblinas, nevoas ou vapores, ou que seja, pela natureza da atividade, de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo <b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Não foram evidenciados riscos relacionados com agentes químicos.				

**CLEONICE ALVES DOS ANJOS**

Avenida Curitiba, 3115, Centro-Sul, Sorriso - MT

Telefone: (66)3545-1957 E-mail: adequarseg@hotmail.com

<b>Tipo Agente:</b>	<b>Biológico</b>	<b>Agente:</b>	Não foram evidenciados agentes de riscos biológico	<b>Gravidade do Risco:</b>	0 - Trivial	
<b>Fonte geradoras:</b>	Não Evidenciado	<b>Meio de propagação/Trajatória:</b>	Não Aplicável	<b>Tipo/Tempo de Exposição:</b>	N.A.	
<b>Dados</b>	<p><b>Descrição:</b> Risco biológico é um organismo, ou substância oriunda de um organismo que traz alguma ameaça à saúde humana.</p> <p><b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Não foi evidenciado a riscos relacionado com o agente biológico.</p>					
<b>Tipo Agente:</b>	<b>Ergonômico</b>	<b>Agente:</b>	Luminosidade	<b>Gravidade do Risco:</b>	1 - Baixo	
<b>Fonte geradoras:</b>	Iluminação do ambiente	<b>Meio de propagação/Trajatória:</b>	Contato visual	<b>Tipo/Tempo de Exposição:</b>	Habitual(08 horas)	
<b>Dados</b>	<p><b>Descrição:</b> Está presente em todas atividades que um colaborador realize, as avaliações deverão ser realizadas no posto de trabalho.</p> <p><b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Os locais com níveis inadequados de iluminação podem causar sérios danos a saúde do colaborador, que são: Visão turva, vermelhidão, dores de cabeça e incômodo aos olhos humanos, fadiga visual, incidência de erros, queda no rendimento e acidentes.</p>					
<b>Tipo Agente:</b>	<b>Ergonômico</b>	<b>Agente:</b>	Trabalho sentado por longo período	<b>Gravidade do Risco:</b>	1 - Baixo	
<b>Fonte geradoras:</b>	Atividades do processo-Administrativas, Mobiliário, Monitores sem ajustes.	<b>Meio de propagação/Trajatória:</b>	Execução da tarefa	<b>Tipo/Tempo de Exposição:</b>	Habitual/Intermittente(04 a 05 horas)	
<b>Dados</b>	<p><b>Descrição:</b> Trabalho com pouca mobilidade.</p> <p><b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Ficar sentado provoca uma pressão desigual em algumas partes do corpo, forçando a coluna, os músculos e as articulações, diminuindo a circulação sanguínea, e interrompe a queima de gordura. Dores na região lombar ou cervical, sobrecarga na coluna.</p>					
<b>Tipo Agente:</b>	<b>Acidentes</b>	<b>Agente:</b>	Queda de mesmo nível	<b>Gravidade do Risco:</b>	1 - Baixo	
<b>Fonte geradoras:</b>	Desnívelamento de piso e calçadas., Piso molhado e escorregadios	<b>Meio de propagação/Trajatória:</b>	Contato	<b>Tipo/Tempo de Exposição:</b>	Ocasional	
<b>Dados</b>	<p><b>Descrição:</b> As quedas ao mesmo nível ocorrem quando o trabalhador caminha (muitas vezes apressadamente) no decorrer das suas tarefas diárias, e devem-se principalmente à falta de atenção, desarrumação e desorganização de objetos e dos espaços de trabalho.</p> <p><b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Lesões, escoriações e fraturas.</p>					
EXAMES RECOMENDADOS						
Exame	Adm.	Após Adm.	Periódico	Mud. Ris. Ocup.	Ret. Trab.	Dem.
Avaliação clínica ocupacional (anamnese e exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Avaliação da Acuidade Visual	X		12 meses	X		X

**CLEONICE ALVES DOS ANJOS**

Avenida Curitiba, 3115, Centro-Sul, Sorriso - MT

Telefone: (66)3545-1957 E-mail: adequarseg@hotmail.com

<b>RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS</b>					
<b>Sector:</b>	Financeiro			<b>Qtde de Colaboradores:</b>	3
<b>CARGOS E FUNÇÕES</b>					
<b>CBO   Cargo:</b>	4110-10   Chefe de Departamento Financeiro	<b>Função:</b>	Chefe de Departamento Financeiro	<b>Quantidade:</b>	1
<b>Descrição das atividades:</b>	Executam serviços de licitações, realizam lançamentos e conferências de dados, atendimentos ao públicos fornecendo e recebendo informações; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.				
<b>CBO   Cargo:</b>	3511-10   Contador	<b>Função:</b>	Contador	<b>Quantidade:</b>	1
<b>Descrição das atividades:</b>	Realizam atividades inerentes à contabilidade, órgãos governamentais, instituições públicas. Identificam documentos e informações, atendem à fiscalização. Executam a contabilidade geral, operacionalizam a contabilidade de custos e efetuam contabilidade gerencial. Administram o departamento pessoal.				
<b>CBO   Cargo:</b>	4110-10   Supervisor de Departamento de Arrecadação	<b>Função:</b>	Supervisor de Departamento de Arrecadação	<b>Quantidade:</b>	1
<b>Descrição das atividades:</b>	Executam serviços do e social, realizam a guia de arrecadação, atendimentos ao públicos fornecendo e recebendo informações, realizam cadastro de funcionários, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.				
<b>EXPOSIÇÕES</b>					
<b>Tipo Agente:</b>	Físico	<b>Agente:</b>	Não foram evidenciados agentes de riscos físicos	<b>Gravidade do Risco:</b>	0 - Trivial
<b>Fonte geradoras:</b>	Não evidenciado	<b>Meio de propagação/Trajatória:</b>	Não Aplicável	<b>Tipo/Tempo de Exposição:</b>	N.A.
<b>Dados</b>	<b>Descrição:</b> Consideram-se agentes de risco físico as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, calor, frio, pressão, umidade, radiações ionizantes e não-ionizantes, vibração, etc. <b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Não foram evidenciados riscos relacionados com agentes físicos.				
<b>Tipo Agente:</b>	Químico	<b>Agente:</b>	Não foram evidenciados agentes de riscos químicos	<b>Gravidade do Risco:</b>	0 - Trivial
<b>Fonte geradoras:</b>	Não evidenciado	<b>Meio de propagação/Trajatória:</b>	Não Aplicável	<b>Tipo/Tempo de Exposição:</b>	N.A.
<b>Dados</b>	<b>Descrição:</b> Consideram-se agentes de risco químico as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo do trabalhador pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos gases, neblinas, nevoas ou vapores, ou que seja, pela natureza da atividade, de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo <b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Não foram evidenciados riscos relacionados com agentes químicos.				

<b>Tipo Agente:</b>	<b>Biológico</b>	<b>Agente:</b>	Não foram evidenciados agentes de riscos biológico	<b>Gravidade do Risco:</b>	0 - Trivial	
<b>Fonte geradoras:</b>	Não Evidenciado	<b>Meio de propagação/Trajatória:</b>	Não Aplicável	<b>Tipo/Tempo de Exposição:</b>	N.A.	
<b>Dados</b>	<p><b>Descrição:</b> Risco biológico é um organismo, ou substância oriunda de um organismo que traz alguma ameaça à saúde humana.</p> <p><b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Não foi evidenciado a riscos relacionado com o agente biológico.</p>					
<b>Tipo Agente:</b>	<b>Ergonômico</b>	<b>Agente:</b>	Luminosidade	<b>Gravidade do Risco:</b>	1 - Baixo	
<b>Fonte geradoras:</b>	Iluminação do ambiente	<b>Meio de propagação/Trajatória:</b>	Contato visual	<b>Tipo/Tempo de Exposição:</b>	Habitual(08 horas)	
<b>Dados</b>	<p><b>Descrição:</b> Está presente em todas atividades que um colaborador realize, as avaliações deverão ser realizadas no posto de trabalho.</p> <p><b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Os locais com níveis inadequados de iluminação podem causar sérios danos a saúde do colaborador, que são: Visão turva, vermelhidão, dores de cabeça e incômodo aos olhos humanos, fadiga visual, incidência de erros, queda no rendimento e acidentes.</p>					
<b>Tipo Agente:</b>	<b>Ergonômico</b>	<b>Agente:</b>	Trabalho sentado por longo período	<b>Gravidade do Risco:</b>	1 - Baixo	
<b>Fonte geradoras:</b>	Atividades do processo-Administrativas e financeiros., Mobiliário, Monitores sem ajustes.	<b>Meio de propagação/Trajatória:</b>	Execução da tarefa	<b>Tipo/Tempo de Exposição:</b>	Habitual/Intermitente(04 a 05 horas)	
<b>Dados</b>	<p><b>Descrição:</b> Trabalho com pouca mobilidade.</p> <p><b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Ficar sentado provoca uma pressão desigual em algumas partes do corpo, forçando a coluna, os músculos e as articulações, diminuindo a circulação sanguínea, e interrompe a queima de gordura. Dores na região lombar ou cervical, sobrecarga na coluna.</p>					
<b>Tipo Agente:</b>	<b>Acidentes</b>	<b>Agente:</b>	Queda de mesmo nível	<b>Gravidade do Risco:</b>	1 - Baixo	
<b>Fonte geradoras:</b>	Desnívelamento de piso e calçadas., Piso molhado e escorregadios	<b>Meio de propagação/Trajatória:</b>	Contato	<b>Tipo/Tempo de Exposição:</b>	Ocasional	
<b>Dados</b>	<p><b>Descrição:</b> As quedas ao mesmo nível ocorrem quando o trabalhador caminha (muitas vezes apressadamente) no decorrer das suas tarefas diárias, e devem-se principalmente à falta de atenção, desarrumação e desorganização de objetos e dos espaços de trabalho.</p> <p><b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Lesões, escoriações e fraturas.</p>					
EXAMES RECOMENDADOS						
Exame	Adm.	Após Adm.	Periódico	Mud. Ris. Ocup.	Ret. Trab.	Dem.
Avaliação clínica ocupacional (anamnese e exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Avaliação da Acuidade Visual	X		12 meses	X		X

**CLEONICE ALVES DOS ANJOS**

Avenida Curitiba, 3115, Centro-Sul, Sorriso - MT

Telefone: (66)3545-1957 E-mail: adequarseg@hotmail.com

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS					
<b>Setor:</b>	Jurídico	<b>Qtde de Colaboradores:</b>	2		
CARGOS E FUNÇÕES					
<b>CBO   Cargo:</b>	2410-20   Advogada	<b>Função:</b>	Advogada	<b>Quantidade:</b>	1
<b>Descrição das atividades:</b>	Postulam, em nome do cliente, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais e revisão de processos, participam de audiências, elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, realizam parecer jurídicos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.				
<b>CBO   Cargo:</b>	2523-05   Diretor Executivo Previso	<b>Função:</b>	Diretor Executivo Previso	<b>Quantidade:</b>	1
<b>Descrição das atividades:</b>	Diretor Geral, Assessoram os serviços executivos no desempenho de suas funções, elaboram documentos, realizam a autorização de ofícios, assinam documentos necessários, supervisionam equipes de trabalho, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões.				
EXPOSIÇÕES					
<b>Tipo Agente:</b>	Físico	<b>Agente:</b>	Não foram evidenciados agentes de riscos físicos	<b>Gravidade do Risco:</b>	0 - Trivial
<b>Fonte geradoras:</b>	Não evidenciado	<b>Meio de propagação/Trajectoria:</b>	Não Aplicável	<b>Tipo/Tempo de Exposição:</b>	N.A.
<b>Dados</b>	<b>Descrição:</b> Consideram-se agentes de risco físico as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, calor, frio, pressão, umidade, radiações ionizantes e não-ionizantes, vibração, etc. <b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Não foram evidenciados riscos relacionados com agentes físicos.				
<b>Tipo Agente:</b>	Químico	<b>Agente:</b>	Não foram evidenciados agentes de riscos químicos	<b>Gravidade do Risco:</b>	0 - Trivial
<b>Fonte geradoras:</b>	Não evidenciado	<b>Meio de propagação/Trajectoria:</b>	Não Aplicável	<b>Tipo/Tempo de Exposição:</b>	N.A.
<b>Dados</b>	<b>Descrição:</b> Consideram-se agentes de risco químico as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo do trabalhador pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos gases, neblinas, nevoas ou vapores, ou que seja, pela natureza da atividade, de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo <b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Não foram evidenciados riscos relacionados com agentes químicos.				
<b>Tipo Agente:</b>	Biológico	<b>Agente:</b>	Não foram evidenciados agentes de riscos biológico	<b>Gravidade do Risco:</b>	0 - Trivial
<b>Fonte geradoras:</b>	Não Evidenciado	<b>Meio de propagação/Trajectoria:</b>	Não Aplicável	<b>Tipo/Tempo de Exposição:</b>	N.A.
<b>Dados</b>	<b>Descrição:</b> Risco biológico é um organismo, ou substância oriunda de um organismo que traz alguma ameaça à saúde humana. <b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Não foi evidenciado a riscos relacionado com o agente biológico.				

**CLEONICE ALVES DOS ANJOS**

Avenida Curitiba, 3115, Centro-Sul, Sorriso - MT

Telefone: (66)3545-1957 E-mail: adequarseg@hotmail.com

<b>Tipo Agente:</b>	<b>Ergonômico</b>	<b>Agente:</b>	Luminosidade	<b>Gravidade do Risco:</b>	1 - Baixo	
<b>Fonte geradoras:</b>	Iluminação do ambiente	<b>Meio de propagação/Trajatória:</b>	Contato visual	<b>Tipo/Tempo de Exposição:</b>	Habitual(08 horas)	
<b>Dados</b>	<p><b>Descrição:</b> Está presente em todas as atividades que um colaborador realize, as avaliações deverão ser realizadas no posto de trabalho.</p> <p><b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Os locais com níveis inadequados de iluminação podem causar sérios danos à saúde do colaborador, que são: Visão turva, vermelhidão, dores de cabeça e incômodo aos olhos humanos, fadiga visual, incidência de erros, queda no rendimento e acidentes.</p>					
<b>Tipo Agente:</b>	<b>Ergonômico</b>	<b>Agente:</b>	Trabalho sentado por longo período	<b>Gravidade do Risco:</b>	1 - Baixo	
<b>Fonte geradoras:</b>	Atividades do processo-Administrativas e jurídicos, Mobiliário, Monitores sem ajustes.	<b>Meio de propagação/Trajatória:</b>	Execução da tarefa	<b>Tipo/Tempo de Exposição:</b>	Habitual/Intermittente(04 a 05 horas)	
<b>Dados</b>	<p><b>Descrição:</b> Trabalho com pouca mobilidade.</p> <p><b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Ficar sentado provoca uma pressão desigual em algumas partes do corpo, forçando a coluna, os músculos e as articulações, diminuindo a circulação sanguínea, e interrompe a queima de gordura. Dores na região lombar ou cervical, sobrecarga na coluna.</p>					
<b>Tipo Agente:</b>	<b>Acidentes</b>	<b>Agente:</b>	Queda de mesmo nível	<b>Gravidade do Risco:</b>	1 - Baixo	
<b>Fonte geradoras:</b>	Desnívelamento de piso e calçadas., Piso molhado e escorregadios	<b>Meio de propagação/Trajatória:</b>	Contato	<b>Tipo/Tempo de Exposição:</b>	Ocasional	
<b>Dados</b>	<p><b>Descrição:</b> As quedas ao mesmo nível ocorrem quando o trabalhador caminha (muitas vezes apressadamente) no decorrer das suas tarefas diárias, e devem-se principalmente à falta de atenção, desarrumação e desorganização de objetos e dos espaços de trabalho.</p> <p><b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Lesões, escoriações e fraturas.</p>					
EXAMES RECOMENDADOS						
Exame	Adm.	Após Adm.	Periódico	Mud. Ris. Ocup.	Ret. Trab.	Dem.
Avaliação clínica ocupacional (anamnese e exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Avaliação da Acuidade Visual	X		12 meses	X		X

**CLEONICE ALVES DOS ANJOS**

Avenida Curitiba, 3115, Centro-Sul, Sorriso - MT

Telefone: (66)3545-1957 E-mail: adequarseg@hotmail.com

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS					
<b>Setor:</b>	Limpeza			<b>Qtde de Colaboradores:</b>	1
CARGOS E FUNÇÕES					
<b>CBO   Cargo:</b>	5142-25   Auxiliar de Serviços Gerais	<b>Função:</b>	Auxiliar de Serviços Gerais	<b>Quantidade:</b>	1
<b>Descrição das atividades:</b>	Realizam café e limpeza e conservação de ambientes e áreas públicas varrendo calçadas, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Eventualmente realiza atendimento ao público. Zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho.				
EXPOSIÇÕES					
<b>Tipo Agente:</b>	Físico	<b>Agente:</b>	Não foram evidenciados agentes de riscos físicos	<b>Gravidade do Risco:</b>	0 - Trivial
<b>Fonte geradoras:</b>	Não evidenciado	<b>Meio de propagação/Trajatória:</b>	Não Aplicável	<b>Tipo/Tempo de Exposição:</b>	N.A.
<b>Dados</b>	<p><b>Descrição:</b> Consideram-se agentes de risco físico as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, calor, frio, pressão, umidade, radiações ionizantes e não-ionizantes, vibração, etc.</p> <p><b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Não foram evidenciados riscos relacionados com agentes físicos.</p>				
<b>Tipo Agente:</b>	Químico	<b>Agente:</b>	Produtos saneantes	<b>Gravidade do Risco:</b>	1 - Baixo
<b>Fonte geradoras:</b>	Limpeza de banheiros e pisos, Produtos de Limpeza	<b>Meio de propagação/Trajatória:</b>	Contato	<b>Tipo/Tempo de Exposição:</b>	Habitual/Intermitente(04 a 08 horas)
<b>Dados</b>	<p><b>Descrição:</b> Substâncias ou preparações destinadas à aplicação em objetos, conservação de ambientes, tecidos, com finalidade de limpeza e afins.</p> <p><b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Irritação, inflamação de pele e nos olhos, vias respiratórias, dores de cabeça, náuseas, vertigens, sonolências, confusões e coordenação, intoxicação.</p>				
<b>Tipo Agente:</b>	Biológico	<b>Agente:</b>	Vírus, bactérias, fungos, microrganismos e protozoários	<b>Gravidade do Risco:</b>	1 - Baixo
<b>Fonte geradoras:</b>	Limpeza de ambientes, na coleta do lixo nos setores. , Limpeza de banheiros	<b>Meio de propagação/Trajatória:</b>	Ar - Cutâneo, Ar - Respiratório	<b>Tipo/Tempo de Exposição:</b>	Intermitente
<b>Dados</b>	<p><b>Descrição:</b> Os riscos biológicos ocorrem por meio de micro-organismos que, em contato com o homem, podem provocar inúmeras doenças.</p> <p><b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Entre as inúmeras doenças profissionais provocadas por micro-organismos incluem-se: tuberculose, brucelose, malária, febre amarela.</p>				

CLEONICE ALVES DOS ANJOS

Avenida Curitiba, 3115, Centro-Sul, Sorriso - MT

Telefone: (66)3545-1957 E-mail: adequarseg@hotmail.com

<b>Tipo Agente:</b>	<b>Ergonômico</b>	<b>Agente:</b>	Trabalho em pé por longo período	<b>Gravidade do Risco:</b>	1 - Baixo	
<b>Fonte geradoras:</b>	limpeza de ambientes, banheiros e calçadas	<b>Meio de propagação/Trajatória:</b>	Contato	<b>Tipo/Tempo de Exposição:</b>	Habitual/Intermittente	
<b>Dados</b>	<p><b>Descrição:</b> Trabalho em pé por longos períodos, limpeza de ambientes.</p> <p><b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Dores musculares, dores lombares ou lombalgias que desenvolveram graves lesões da coluna.</p>					
<b>Tipo Agente:</b>	<b>Acidentes</b>	<b>Agente:</b>	Queda de mesmo nível	<b>Gravidade do Risco:</b>	1 - Baixo	
<b>Fonte geradoras:</b>	Piso molhado e escorregadios	<b>Meio de propagação/Trajatória:</b>	Execução da tarefa	<b>Tipo/Tempo de Exposição:</b>	Habitual/Intermittente	
<b>Dados</b>	<p><b>Descrição:</b> As quedas ao mesmo nível ocorrem quando o trabalhador caminha (muitas vezes apressadamente) no decorrer das suas tarefas diárias, e devem-se principalmente à falta de atenção, desarrumação e desorganização de objetos e dos espaços de trabalho.</p> <p><b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Fraturas, imobilização, lesões de tecidos moles, contusões, entorses, feridas e abrasões.</p>					
EXAMES RECOMENDADOS						
Exame	Adm.	Após Adm.	Periódico	Mud. Ris. Ocup.	Ret. Trab.	Dem.
Avaliação clínica ocupacional (anamnese e exame físico)	X		12 meses	X	X	X
Avaliação da Acuidade Visual	X		12 meses	X		X

**CLEONICE ALVES DOS ANJOS**

Avenida Curitiba, 3115, Centro-Sul, Sorriso - MT

Telefone: (66)3545-1957 E-mail: adequarseg@hotmail.com

## 10 - PLANEJAMENTO ANUAL

Um programa tem como finalidade organizar de maneira lógica e sequencial todas as ações que precisam ser desenvolvidas. Assim, primeiramente por meio da obtenção de dados, um programa propõe formas de estudo dos mesmos, além de propor uma metodologia para monitoramento da sua eficácia e, se necessário, propor correções ao longo do seu desenvolvimento.

O detalhamento das ações do cronograma, como prazos e ordem de prioridades, consta nas tabelas a seguir:

### 10.1 - AÇÕES IMEDIATAS

Nenhuma ação imediata...

### 10.2 - CRONOGRAMA DE AÇÕES

Ação	Fev 23	Mar 23	Abr 23	Mai 23	Jun 23	Jul 23	Ago 23	Set 23	Out 23	Nov 23	Dez 23	Jan 24
Divulgar as informações do documento PCMSO aos colaboradores.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar e manter atualizados os Exames Periódicos, Admissionais, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função, Demissional	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Divulgar a Importância de manter as vacinas em dia					X							
Revisar e atualizar documento PCMSO.					X	X						
Realizar palestra de IST/AIDS							X					
NR 07 - Primeiros Socorros								X	X			

### 10.3 - RESPONSABILIDADES

Tipo	Ação	Responsável
Consideração	Realizar palestra de IST/AIDS	Empresa - Previso

Consideração	Divulgar a Importância de manter as vacinas em dia	Empresa - Previso
Outra	Divulgar as informações do documento PCMSO aos colaboradores.	Empresa - Previso
Treinamento	NR 07 - Primeiros Socorros	Empresa - Previso
Ação	Realizar e manter atualizados os Exames Periódicos, Admissionais, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função, Demissional	Empresa - Previso
Consideração	Revisar e atualizar documento PCMSO.	Empresa - Previso

#### 10.4 - PRIORIDADES

<b>Tipo</b>	<b>Ação</b>	<b>Prioridade</b>
Ação	Realizar e manter atualizados os Exames Periódicos, Admissionais, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função, Demissional	4
Outra	Divulgar as informações do documento PCMSO aos colaboradores.	3
Treinamento	NR 07 - Primeiros Socorros	3
Consideração	Realizar palestra de IST/AIDS	2
Consideração	Divulgar a Importância de manter as vacinas em dia	2
Consideração	Revisar e atualizar documento PCMSO.	2

## LEGENDA DE PRIORIDADE

Grau 1	<b>Baixo</b>	Não prioritário. Ações dentro do princípio de melhoria contínua. Pode ser necessária avaliação quantitativa do Setor/GHE para confirmação da categoria, a critério do profissional de Higiene Ocupacional
Grau 2	<b>De Atenção</b>	Prioridade básica. Iniciar processo de avaliação quantitativa do Setor/GHE para confirmação da categoria e monitoramento periódico.
Grau 3	<b>Crítica</b>	Prioridade preferencial. Adotar medidas de controle para redução da exposição e iniciar processo de avaliação quantitativa do Setor/GHE.
Grau 4	<b>Não tolerável</b>	Prioridade máxima. Adotar medidas imediatas de controle. Quando não, a continuidade da operação só poderá ocorrer com ciência e aprovação do gerente geral da unidade ou instalação. Iniciar processo de avaliação quantitativa do Setor/GHE para verificação do rebaixamento da categoria de risco.

**CLEONICE ALVES DOS ANJOS**

Avenida Curitiba, 3115, Centro-Sul, Sorriso - MT

Telefone: (66)3545-1957 E-mail: [adequarseg@hotmail.com](mailto:adequarseg@hotmail.com)

## 11 - COMUNICADO DE ACIDENTE DO TRABALHO - CAT

Sendo verificada, através de avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do quadro I da NR-7, apenas exposição excessiva (EE ou SC ) ao risco mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotados.

Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames que incluem os definidos na NR-7, a empresa deverá emitir CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) em seis vias, com a seguinte destinação:

- **1ª via: INSS;**
- **2ª via: Segurado ou Dependente;**
- **3ª via: Retenção na empresa;**

É obrigação da Empresa emitir CAT sempre que houver acidente de trabalho ou doenças ocupacionais, haja ou não afastamento do trabalho. Em caso de doença ocupacional ou do trabalho a empresa deverá emitir CAT e encaminhar o funcionário ao INSS.

Em caso de suspeita de doença ocupacional, deverá o empregador, da mesma forma, emitir a CAT, encaminhando o funcionário ao INSS.

A empresa preocupada com a qualidade de vida dos funcionários está certa de que para reduzir os acidentes de trabalho, não bastam somente medidas de prevenção e de segurança. É preciso ter boa saúde para diminuir as possibilidades de doenças ocupacionais. O estímulo por parte da empresa é parte estratégica para melhorar a qualidade de vida do trabalhador.

## 12 - MEDIDAS DE PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO COVID-19

### Medidas administrativas:

- Adotar planos de ação para as organizações considerando o risco de exposição;
- Definir procedimentos de identificação rápida de trabalhadores com sintomas;
- Estimular horários de trabalho flexíveis, home-office, esquemas de plantão com escala mínima;
- Organizar os espaços de trabalho de maneira a possibilitar uma distância mínima social entre os postos de trabalho;
- Evitar reuniões e viagens internacionais e nacionais, principalmente para regiões de contaminação comunitária;
- Reduzir contatos presenciais, priorizando reuniões à distância;
- Treinamento para trabalhadores expostos a ambientes de alto risco sobre a utilização dos EPIs;
- Medidas educativas sobre higiene pessoal, através de políticas de comunicação e cartazes nos locais de convivência pública;
- Avaliar adoção de políticas flexíveis para trabalhadores que precisem permanecer em casa para cuidar de familiares doentes pelo COVID-19;
- Avaliar adoção de políticas flexíveis para trabalhadores que precisem permanecer em casa para cuidar de familiares em situação de vulnerabilidade como idosos;
- Avaliar adoção de políticas flexíveis para trabalhadores que precisem permanecer em casa para cuidar de crianças que necessitem permanecer em casa, em caso de fechamento de escolas por decisão governamental;
- Avaliar adoção de políticas flexíveis para trabalhadores que se enquadrem como em situação de vulnerabilidade;

### Medidas para os trabalhadores:

- Estimular que trabalhadores com sintomas respiratórios devem permanecer em casa, retornando ao trabalho após 24h de resolução dos sintomas, desde que estejam sem uso de nenhum tipo de medicação inibitória de sintomas (antitussígenos e antipiréticos);
- Trabalhadores com diagnóstico confirmado de COVID-19 podem retornar do isolamento domiciliar após 72h da resolução da febre, desde que sem uso de antitérmicos, e a recuperação dos sintomas respiratórios, desde que tenha transcorrido no mínimo 7 dias desde o surgimento dos sintomas; (Atualização, 24/03/2020)
- Trabalhadores que retornem de viagens internacionais de áreas de transmissão comunitária devem permanecer em casa por 14 dias e comunicar o surgimento de sintomas para iniciar os protocolos de vigilância do Ministério da Saúde;
- Comunicar ao serviço de medicina do trabalho ou equivalente se contato com pessoa com diagnóstico confirmado de COVID-19, sendo recomendado quarentena por 14 dias a partir da data do contato, para aqueles considerados comunicantes. Comunicar o surgimento de sintomas para iniciar os protocolos de vigilância do Ministério da Saúde;
- Orientar que os trabalhadores com sintomas respiratórios leves não devem procurar os serviços de saúde, somente em caso de sintomas de maior gravidade;
- Comunicar ao serviço de medicina do trabalho ou equivalente sobre o surgimento de sintomas respiratórios;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Uso de máscaras é indicado somente para trabalhadores expostos a ambientes de alto risco (trabalhadores da área da saúde);
- Casos suspeitos de infecção pelo COVID-19 devem ser encaminhados para avaliação conforme

**CLEONICE ALVES DOS ANJOS**

Avenida Curitiba, 3115, Centro-Sul, Sorriso - MT

Telefone: (66)3545-1957 E-mail: [adequarseg@hotmail.com](mailto:adequarseg@hotmail.com)

- os protocolos estaduais ou do Ministério da Saúde;
- Estender as medidas de prevenção adotadas para os trabalhadores terceiros.

**Medidas para os locais de trabalho:**

- Estimular a lavagem das mãos com fornecimento dispositivo de sabão líquido, papel descartável e lixo sem acionamento manual;
- Estimular etiqueta de higiene pessoal e respiratória, incluindo cobrir a boca com papel ou cotovelo ao tossir ou espirrar;
- Evitar compartilhar equipamentos de trabalho como teclado, telefone, mesas e demais objetos;
- Manter a rotina de limpeza dos locais de trabalho;
- Disponibilizar álcool em gel em áreas comuns;
- Disponibilizar substância desinfetante (ex. álcool) para limpeza da estação de trabalho antes do início de seu uso;
- Manter portas e janelas abertas para facilitar a circulação de ar;
- Evitar contato próximo (recomenda-se uma distância de 2 metros).

## 13 - RECOMENDAÇÕES A EMPRESA

A partir do levantamento dos processos e atividades da Empresa **PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO**, das exigências e dos riscos das atividades, do acompanhamento clínico individual dos empregados, de levantamento epidemiológico, sugerimos a instalação das medidas sugeridas no PGR nos prazos estabelecidos.

Os exames médicos ocupacionais, são exames para avaliar e acompanhar a saúde do trabalhador antes, durante e no fim do seu vínculo trabalhista com as empresas. Eles registram informações sobre a aptidão do trabalhador e a sua saúde, mesmo estando exposto a riscos da atividade. Feito o exame físico, o médico do trabalho poderá solicitar exames complementares para um diagnóstico mais preciso. São procedimentos com objetivo de monitorar a saúde do funcionário, em especial quando estão expostos a riscos.

### 13.1 EXAMES OCUPACIONAIS

**AUDIOMETRIA:** A audiometria é um exame que avalia a audição dos trabalhadores, a fim de identificar alterações preexistentes ou adquiridas em outras empresas durante o exercício da profissão, desta forma é de suma importância à realização do exame antes da admissão, assim como a necessidade de fazer o controle durante o período de permanência do trabalhador na empresa, de acordo com o determinado no PCMSO.

**ACUIDADE VISUAL:** O exame de acuidade visual é bastante utilizado na medicina do trabalho, em exames admissionais e demissionais e de rotina, analisando se a pessoa possui (ou não) déficit de visão que poderia causar riscos a ele mesmo, a outros trabalhadores e ao patrimônio da empresa. A baixa acuidade visual pode resultar de um decréscimo da visão periférica, da perda da visão das cores, da incapacidade ou perda de aptidão do olho para se ajustar à luz, contraste ou brilho

**ACETONA URINARIA:** Para detectar complicações do diabetes.

**ACIDO HIPÚRICO URINÁRIO PRE JORNADA:** Avaliação de intoxicação pelo tolueno: Níveis acima do Índice Biológico Máximo Permitido (IBMP) indicam risco de toxicidade.

**ÁCIDO METIL-HIPÚRICO – URINA:** O ácido metil-hipúrico é um indicador para exposição ao xileno, correlacionando-se bem tanto com o nível de xileno no ambiente de trabalho quanto com a concentração total do solvente que é absorvida pelo indivíduo exposto.

**ANTI HBSAG:** O exame anti hbs serve para avaliar a produção de anticorpos pelo organismo contra uma proteína presente na superfície do vírus da hepatite B, a HBsAg. Assim, por meio do exame anti-hbs o médico pode verificar se a pessoa foi imunizada ou não contra a hepatite B, por meio da vacinação, além de verificar se o tratamento é eficaz ou houve cura, quando o diagnóstico para a hepatite B foi confirmado.

**AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL:** Exame psicossocial é feito por um profissional que esteja habilitado para tal, com o intuito de avaliar os colaboradores que trabalham em situações de risco, como altura, espaços confinados e manuseio de inflamáveis, tendo em vista o estresse ao qual eles se submetem para a realização de seu trabalho. Pela necessidade de controle emocional, determinadas atividades ocupacionais exigem do profissional um grande esforço mental que tem como consequência um enorme desgaste psicológico, mas que muitas vezes não é notado pelas pessoas, sendo visto

**CLEONICE ALVES DOS ANJOS**

Avenida Curitiba, 3115, Centro-Sul, Sorriso - MT

Telefone: (66)3545-1957 E-mail: adequarseg@hotmail.com

apenas como estresse ou esgotamento do trabalho. Porém, pelo exame, é possível identificar essas características e tratá-las desde o início para que não venham a se transformar em problemas maiores, como a depressão.

**ESPIROMETRIA:** A espirometria ocupacional é usada para medir a capacidade pulmonar do trabalhador, buscando a identificação de possíveis problemas ou doenças pulmonares adquiridas no desenvolvimento do trabalho, sendo de fundamental importância à realização para identificar alterações pulmonares em trabalhadores expostos aos agentes de risco como poeiras, sílica, plumas de algodão, névoas de agrotóxicos, vapores e neblinas, entre outros.

**ELETROCARDIOGRAMA:** O eletrocardiograma (ECG) na medicina ocupacional é utilizado para identificar possíveis problemas cardíacos em trabalhadores que estarão expostos as atividades laborativas de alto risco, como trabalho em altura, eletricidade de alta tensão, espaço confinado e motorista de carga pesada, tendo em vista buscar a prevenção e a segurança do trabalho.

**GLICEMIA (GLICOSE):** O exame de glicemia em jejum serve para medir o nível da glicose na circulação sanguínea do paciente. É necessário estar de 8 a 12 horas de jejum, sem consumir nenhum tipo de alimento ou bebidas, apenas água é permitido. O exame é utilizado para investigar possíveis casos de diabetes e para controle da doença.

**HEMOGRAMA COMPLETO:** O hemograma, também conhecido por hemograma completo, é um tipo de exame que analisa informações específicas sobre os tipos e quantidades dos componentes no sangue, como: Glóbulos vermelhos (hemácias); Glóbulos brancos (leucócitos); Plaquetas (coagulação sanguínea);

**PARASITOLÓGICO DE FEZES:** O exame parasitológico de fezes é um dos procedimentos realizados em exames ocupacionais, principalmente com trabalhadores que trabalham com a manipulação de alimentos. Ele é extremamente importante para que sejam detectadas doenças que podem impedir uma pessoa de trabalhar neste segmento.

**RAIO-X TÓRAX:** O raio-x de tórax OIT é um exame de raio-x que utiliza radiação ionizante para mostrar alterações nos pulmões, costelas do tórax, ossos da coluna e coração. Ele recebe a sigla OIT, pois é uma abreviação para Organização Internacional do Trabalho.

**TESTE DE ROMBERG:** O Teste de Romberg é utilizado para avaliar possíveis alterações de equilíbrio estático dos indivíduos. Essas disfunções correlacionam-se a alguma condição neurológica. As atividades laborais, de qualquer setor, requerem um bom equilíbrio, bem como boa estabilidade física e mental. Assim, para manter a saúde e a segurança ocupacional, é imprescindível que a empresa encaminhe seus funcionários aos exames, tanto os obrigatórios quanto os complementares. Dessa forma, o Teste de Romberg compõe os exames complementares, requeridos para determinadas funções, geralmente, atividades que apresentam maior risco de queda e acidentes graves, a exemplo dos trabalhos em altura, em que qualquer desequilíbrio pode causar sérios prejuízos. Em específico, alguns problemas que podem ocorrer com os trabalhadores são tonturas, percepções espaciais equivocadas, alucinação de movimento e sensação de desorientação. Por isso, salienta-se a importância de exames medidores do equilíbrio, como o Teste de Romberg.

## **Anexo - RELATÓRIO DE EXAMES x CARGO**

## 14 - ENCERRAMENTO

Este programa PCMSO poderá sofrer modificações quando forem constatadas significativas alterações nas condições ambientais ou no exercício profissional que justifiquem novas medidas ou ações de saúde, tendo por objetivo a preservação e promoção da saúde dos colaboradores.

Sendo assim, sempre que houver qualquer modificação nos processos produtivos, aquisição de novos maquinários ou novos locais de trabalho devem ser imediatamente comunicados ao SESMT, a fim de manter-se informado e tomar as medidas necessárias para as boas práticas de saúde e segurança no local de trabalho, dentre elas a atualização dos programas PGR e PCMSO.

As eventuais alterações deste plano original serão descritas e anexadas a este documento e deverá estar acessível a todos os dirigentes da empresa e órgãos fiscalizadores.

**SORRISO, 01 de Fevereiro de 2023**

---

**Jhonathan Correa**

Médico do Trabalho - RQE 6461 - CRM: 9177-MT

---

**Adelio Dalmolin**

RESPONSÁVEL DA EMPRESA

**CLEONICE ALVES DOS ANJOS**

Avenida Curitiba, 3115, Centro-Sul, Sorriso - MT

Telefone: (66)3545-1957 E-mail: [adequarseg@hotmail.com](mailto:adequarseg@hotmail.com)